



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EMENDA MODIFICATIVA

Ao Projeto de Lei nº 130, de 2019 que altera a legislação que proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo.

O Vereador que esta subscreve, nos termos do § 2º do art. 145 do Regimento Interno desta Casa, vêm apresentar Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 130 de 2019, de iniciativa do poder executivo, o qual altera a legislação que proíbe a inauguração e entrega de obras públicas inacabadas ou que não atendam a finalidade a que se destinam, no Município de Toledo.

O artigo 2º do Projeto de Lei nº 130 de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º - A Lei “R” nº 130, de 19 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º - ...

Parágrafo Único – Em se tratando de reforma ou ampliação de obra pública, não se aplica a proibição prevista no **caput** deste artigo, quando se tratar de inauguração e entrega de obra cujo contrato tenha sido concluído na íntegra, desde que a mesma passe de imediato a ser utilizada pela população, ainda que se trate de fração ou parte do prédio ou equipamento público.

...”

Sala das Comissões, 6 de setembro de 2019.


VAGNER DELABIO
Vereador

PL 130/2019
AUTORIA: Poder Executivo

